

DECRETO Nº 306/2010 – DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010

**Abre Crédito Adicional Especial no
Orçamento Geral do Município e dá outras
providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2.732/2010, de 24/11/2010:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 166,43 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.583/2009, de 16/12/09, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1300	SECRETARIA DE SAÚDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
1030200222.041	Manutenção da Gestão SUS		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01499	166,43
TOTAL			166,43

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta de excesso de arrecadação, originados por aplicação financeira, conta Gestão SUS, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1325.01.03.01.11	Rec. Aplic. Incentivo CAPS I	1499	166,43
TOTAL			166,43

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

Vanderlei José Crestani
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.
Em 24 de novembro de 2010.

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete.